



Id:12525630041C07FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Cruz dos Milagres

DECRETO Nº 005/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

LOTE 26 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B
SERVIÇO DE RETÍFICA
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.255,00 (Quatro mil e duzentos e cinquenta e cinco Reais)
EMPRESA VENCEDORA: FRANCISCO MARCIANO BENICIO DE SOUSA ME, CNPJ: 15.579.429/0001-52.

LOTE 27 - GOL GVI
SERVIÇO DE FUNILARIA
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 15.875,00 (Quinze mil e oitocentos e setenta e cinco Reais)
EMPRESA VENCEDORA: FRANCISCO MARCIANO BENICIO DE SOUSA ME, CNPJ: 15.579.429/0001-52.

LOTE 28 - S-10 2.8 2006
SERVIÇO DE FUNILARIA
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 6.270,00 (Seis mil e duzentos e setenta Reais).
EMPRESA VENCEDORA: FRANCISCO MARCIANO BENICIO DE SOUSA ME, CNPJ: 15.579.429/0001-52.

LOTE 29 - L 200
SERVIÇO DE FUNILARIA
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 29.630,00 (Vinte e nove mil e seiscentos e trinta Reais)
EMPRESA VENCEDORA: FRANCISCO MARCIANO BENICIO DE SOUSA ME, CNPJ: 15.579.429/0001-52.

LOTE 30 - TORO
SERVIÇO DE FUNILARIA
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 29.630,00 (Vinte e nove mil e seiscentos e trinta Reais)
EMPRESA VENCEDORA: FRANCISCO MARCIANO BENICIO DE SOUSA ME, CNPJ: 15.579.429/0001-52.

LOTE 31 - AMAROK
SERVIÇO DE FUNILARIA
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 29.630,00 (Vinte e nove mil e seiscentos e trinta Reais)
EMPRESA VENCEDORA: FRANCISCO MARCIANO BENICIO DE SOUSA ME, CNPJ: 15.579.429/0001-52.

LOTE 32 - FIURINO
SERVIÇO DE FUNILARIA
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 16.875,00 (Dezesseis mil e oitocentos e setenta e cinco Reais)
EMPRESA VENCEDORA: FRANCISCO MARCIANO BENICIO DE SOUSA ME, CNPJ: 15.579.429/0001-52.

LOTE 33 - ÔNIBUS VW 15190 MAN
SERVIÇO DE FUNILARIA
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 15.450,00 (Quinze mil e quatrocentos e cinquenta Reais)
EMPRESA VENCEDORA: FRANCISCO MARCIANO BENICIO DE SOUSA ME, CNPJ: 15.579.429/0001-52.

LOTE 34 - CAMINHÃO MBENZ 2013
SERVIÇO DE FUNILARIA
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 10.470,00 (Dez mil e quatrocentos e setenta Reais)
EMPRESA VENCEDORA: FRANCISCO MARCIANO BENICIO DE SOUSA ME, CNPJ: 15.579.429/0001-52.

LOTE 35 - CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E28
SERVIÇO DE FUNILARIA
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 10.470,00 (Dez mil e quatrocentos e setenta Reais)
EMPRESA VENCEDORA: FRANCISCO MARCIANO BENICIO DE SOUSA ME, CNPJ: 15.579.429/0001-52.
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 565.705,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil, e setecentos e cinco reais)

EMPRESA VENCEDORA:

ORDEM	EMPRESA
01	VENCEDORA: FRANCISCO MARCIANO BENICIO DE SOUSA ME, CNPJ: 15.579.429/0001-52.

PMPL, em PEDRO LAURENTINO (PI), 20 de maio de 2021.

Leôncio Leite de Sousa
Prefeito Municipal

Institui o Plano Municipal de Educação Ambiental (2021-2024) Programas de Educação Ambiental no âmbito do Município de Santa Cruz dos Milagres-PI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz dos Milagres, Estado do Piauí, WILNEY RODRIGUES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de execução de Políticas Públicas de Educação Ambiental no âmbito deste município, bem como a ampliação da oferta de Educação Formal e não Formal, qualificação profissional para professores, gestores, sociedade civil com ações voltadas para a preservação ambiental no quadriênio de 2021 a 2024;

DECRETA:

Art 1º. Este Decreto dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação Ambiental para o quadriênio 2021 a 2024, no âmbito do município de Santa Cruz dos Milagres-PI, na forma do Anexo Único deste decreto.

Art. 2º. A Secretário Municipal de Educação será responsável por monitorar a implementação do Plano Municipal de Educação Ambiental, em conjunto com a Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES, ESTADO DO PIAUÍ, EM 13 DE JANEIRO DE 2021.

WILNEY RODRIGUES DE MOURA

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES

Id:04719F7C5CB806BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Cruz dos Milagres

DECRETO Nº 015, DE 04 DE MAIO DE 2021.

"Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Cruz dos Milagres, nos termos do art. 15 da Lei Municipal nº 339/2019."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 339/2019, o qual determina que o Poder Executivo Municipal regulamentará o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através de decreto,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz dos Milagres, instituído pela Lei Municipal nº 339/2019, com a finalidade de administrar os recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente e que compreende, genericamente, aquelas deliberadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Cruz dos Milagres.

CAPÍTULO I

DO GERENCIAMENTO DO FUNDO

Art. 2º - O Fundo terá sua aplicação gerida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com fundamento no artigo 2º da Resolução do CONANDA de nº 137, de 21 de janeiro de 2010.

Parágrafo único - Na gerência deste Fundo deverão ser observados os Princípios da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e as diretrizes gerais da política
(Continua na próxima página)